

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 17  
DE 21-07-2014**

**ATA N.º 17**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 21-07-2014**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15.30 horas

**Términus da reunião:** 18.15 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 18/07/2014 ..... 3.399.386,55 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Idália Maria Marques Salvador Serrão  
Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares  
António José da Piedade do Carmo  
Luís Manuel Sousa Farinha  
Ricardo Jorge Figueiredo Segurado  
Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes  
Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes  
Otília Margarida Jacinta Torres

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes informações: -----

--- Senhora **Vereadora Otília Torres** – Referiu-se ao descontentamento dos enfermeiros do Hospital Distrital de Santarém, devido aos horários de trabalho que são obrigados a praticar, ilegalmente, trabalhando turnos seguidos, sem descanso nem folgas, tudo isto por não ser desbloqueada a contratação de novos enfermeiros. Aproveitou para questionar se, por parte deste Executivo, foi contactado o Ministério da Saúde, no sentido de se resolver esta situação da melhor forma para todos, utentes e profissionais, para que estes técnicos tenham melhores condições de trabalho. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Segurado – Um** – Declarou que, futuramente, sempre que sejam presentes em reunião assuntos relacionados com a União Desportiva de Santarém, ausentar-se-á da reunião, por integrar a Direção daquele Clube. -----

--- **Dois** – Disse estranhar que ainda não exista qualquer informação sobre o processo da auditoria ao Parque de Estacionamento, quando o mesmo foi aprovado em reunião do Executivo no início de março, com uma previsão de execução de trinta dias. -----

--- Teve hoje conhecimento, por parte do senhor Presidente, que no início do mês de agosto, será dada informação sobre o ponto de situação dessa auditoria. No entanto, parece-lhe estranho que um processo desta natureza, com a urgência que o mesmo importava e ainda com o facto de essa ação ser executada num espaço de trinta dias, se deixar chegar ao dia de hoje sem saber do resultado dessa auditoria. Considerou ser um assunto relevante, esperando que esta demora, pelo menos seja produtiva, ou seja, que tenha permitido escarpelizar, ainda mais, todos os factos e seja o mais transparente possível. Espera ainda que lhes seja dado tempo suficiente para analisarem de forma adequada esse relatório. -----

--- **Três** – Questionou sobre qual a previsão para a conclusão do pagamento da segunda e terceira Tranche do Programa de Apoio à Economia Local. -----

--- **Quatro** – No que diz respeito à Loja do Cidadão, dado ter constado que as obras

estão a decorrer a bom ritmo, solicitou informação sobre a data de conclusão das mesmas e inauguração das respetivas instalações. -----

--- No que concerne ao Centro Escolar do Sacapeito solicitou informação para quando está prevista a conclusão da obra. Considerou que, futuramente, deve ser feita uma análise daquilo que faz ou não sentido ser objeto de investimento público, nomeadamente na área da Educação e Saúde. Neste caso concreto, desconhece se há população escolar que justifique a abertura deste Centro, achando interessante ser analisado com que base e perspetiva de crescimento demográfico se iniciou o Centro Escolar do Sacapeito. Em seu entender, é tempo de todas as obras públicas, sejam elas de índole municipal ou nacional, terem uma relação de custo/benefício. Daquilo que conhece de Santarém, tem sérias dúvidas da necessidade deste investimento na forma como o mesmo foi iniciado. -----

--- **Cinco** – Quanto à recolha de lixo, referiu que não é apenas um problema da cidade, mas de todo o concelho. Há um problema na recolha de lixos e certamente vários motivos para que isso aconteça. No entanto, e numa lógica de gestão, apesar de, como aqui já foi referido pelo senhor Presidente, a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo estar a perspetivar uma solução, entende ser tempo de ser pensado, de uma vez por todas, impedir que o problema do lixo seja reiterado na nossa cidade. -----

--- Quanto à lavagem de ruas, a mesma aconteceu não por iniciativa da Câmara Municipal de Santarém mas sim devido às condições climatéricas, o que permitiu também que o mau cheiro desaparecesse. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – **Um** – Referiu que, ultimamente, o senhor Presidente tem tido sempre a última palavra, não possibilitando a gestão de tempo permitido por lei, para o período Antes da Ordem do Dia. Considera que gerir o tempo de intervenção, em reuniões públicas, é algo que tem de ser feito com muito bom senso, razão pela qual não lhe parece bem que o senhor Presidente tenha a última palavra, quando há assuntos por esclarecer. -----

--- Na última reunião, relativamente a uma questão que deixou sobre os processos disciplinares aos funcionários que no final do último mandato autárquico, concorreram a

lugares de chefia e por isso foram penalizados, a resposta que obteve, por um lado não satisfaz e por outro, não responde de forma nenhuma às questões que colocou. Por esse motivo, reiterou o pedido de esclarecimento sobre a deslocalização destes funcionários para outros locais e as condições de trabalho dos mesmos, atendendo às suas competências.-----

--- **Dois** – Solicitou informação relativa ao motivo que levou o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, a condenar a Câmara Municipal de Santarém ao pagamento da indemnização de cerca de dois milhões de euros, quando os recursos são cada vez mais escassos.-----

--- **Três** – Teve oportunidade de falar com funcionários da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. E está muito preocupada, porque não se vislumbram decisões, nem os funcionários veem a sua situação esclarecida, em particular os do Teatro Sá da Bandeira, aos quais não foram dadas soluções.-----

--- **Quatro** – Questionou qual o conceito de serviço público na área desportiva para o município de Santarém. Em sua opinião, é preocupante que a prática desportiva, ao nível da natação, se resume ao lazer e não à competição, uma vez que as condições para a prática desta modalidade são postas em causa com as decisões da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA.-----

--- **Cinco** – No que diz respeito à limpeza das ruas, disse que as nódoas não desapareceram e que a lavagem se deveu às chuvas intensas que ocorreram e não por intervenção dos serviços. Reiterou o pedido de lavagem das mesmas, bem como dos contentores, que só foram lavados antes das eleições autárquicas.-----

--- **Seis** – Reforçou o pedido de entrega de diversa documentação, como é o caso da obra do Centro Escolar do Sacapeito.-----

--- **Sete** – Questionou sobre o que irá acontecer aos alunos com deficiência que frequentam a Escola dos Leões e o apoio que irão ter.-----

--- **Oito** – No que diz respeito à queda do muro de Pernes, lembrou que, apesar de já ter decorrido bastante tempo, o mesmo ainda não foi reconstruído. Por esse motivo,

pretende saber porque ainda não foi feito o projeto e quem vai efetivamente pagar estas obras de reconstrução. -----

--- **Nove** – Solicitou ponto de situação acerca das obras no Mouchão Parque em Pernes, ao abrigo do protocolo com a Agência Portuguesa do Ambiente. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – Disse estar aguardar a reunião, com o senhor Presidente, para que sejam prestados os esclarecimentos sobre a auditoria ao Parque de Estacionamento e ao conflito existente entre a empresa concessionária e a Câmara Municipal de Santarém. -----

--- **Dois** – No que diz respeito ao tempo utilizado no período Antes da Ordem do Dia e à norma de o mesmo compreender uma hora, entende não ser isso o mais importante para cumprir a lei. Não é defensor que o tempo deve decorrer indiscriminadamente, mas para haver debate, deveria haver uma segunda ronda, competindo ao senhor Presidente gerir a reunião, dando palavra aos senhores Vereadores para que exista um debate político, franco, transparente e da resposta que o Executivo deve dar aos Vereadores da oposição. Disse tratar-se de um órgão coletivo e pluripartidário onde deve haver esse prestar de esclarecimentos por parte do senhor Presidente, sendo este um ponto que considera fundamental, tomando medidas, se necessário, para corrigir esta situação. -----

--- **Três** – Quanto à limpeza no Concelho, lembrou que a Câmara Municipal de Santarém decidiu, há já alguns anos, privatizar, em parte, este serviço. Disse concordar com o regresso deste serviço para a Câmara Municipal, onde poderá ser feita uma gestão mais equilibrada e mais útil para as populações. Todavia, não basta deixar de pagar a privados, porque a Câmara não tem recursos, e nada fazer para tentar perceber porque o serviço está a funcionar mal. -----

--- **Quatro** – Relativamente à Casa da Matança e Tanque do Brejo, em Vale de Figueira, disse tratar-se de uma questão que urge resolver, para salvaguarda da segurança dos transeuntes. -----

--- **Cinco** – solicitou também informação sobre o andamento dos processos do Centro Escolar do Sacapeito e Loja do Cidadão. -----

--- **Seis** – Aludiu ao Mercado da Póvoa da Isenta, recordando que não se trata de uma

obra normal, mas de um caso fortuito e que existem quatro lojas, que se o telhado não for resposto, estão em risco de fechar. Por este facto, solicitou um esforço por parte da Câmara Municipal para que seja desbloqueada alguma verba, para que, em conjunto com a Junta de Freguesia se inicie esta obra. -----

--- **Sete** – Agradeceu a amabilidade e disponibilidade dos técnicos em facultar toda a informação acerca da Casa da Muralha, localizada na Travessa do Requeixo, junto ao Fórum Mário Viegas, o qual tem um conjunto de valores que deve ser salvaguardado. Questionou se os serviços de Arqueologia da autarquia estão a acompanhar este processo e se já foi encontrado algum vestígio arqueológico relevante.-----

--- **Oito** – Recordou que o estacionamento no Centro Histórico, nomeadamente em cima dos passeios, continua sem ser regulado pela Polícia de Segurança Pública, desconhecendo se foi feito algum contacto por parte da Câmara Municipal para colmatar esta situação.-----

--- **Nove** – No que concerne à questão da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, põe em dúvida a continuidade do teatro Sá da Bandeira, do Posto de Turismo e da Reabilitação Urbana.--

--- Disse desconhecer os critérios que levaram à dispensa dos trabalhadores, mais concretamente na área do urbanismo. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Salientou o voto de louvor publicado em Diário da República, atribuído ao senhor Professor Manuel João da Conceição e Pires, proposto pela Direção do Agrupamento Ginestal Machado, reportando os bons serviços prestados, enquanto docente de Filosofia, tendo contribuído para os bons resultados dos alunos deste Agrupamento, em provas nacionais e internacionais, no âmbito da Filosofia. -----

--- **Senhor Presidente – Um** – Sobre a questão do período Antes da Ordem do Dia, disse que a prática é que tudo seja esclarecido. -----

--- **Dois** – Em relação ao descontentamento dos enfermeiros do Hospital Distrital de Santarém, disse ter mantido uma reunião com o Secretário de Estado e na CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, onde foram faladas diversas matérias, inclusive esta. Informou ainda, que já solicitou uma reunião ao senhor Ministro da

Saúde, estando atento a estas matérias, querendo que todos os profissionais que lá estejam tenham as melhores condições de trabalho. -----

-- **Três** – Felicitou o senhor Vereador Ricardo Segurado por fazer parte da Direção da União Desportiva de Santarém. -----

--- **Quatro** – Sobre o relatório do Parque de Estacionamento disse ter sido apresentada mais documentação e que o processo será o mais transparente possível e com a maior clarividência de todas as matérias. -----

--- **Cinco** – Informou que a segunda Tranche do Programa de Apoio à Economia Local já está concluída, estando a ser paga a terceira Tranche. Existem processos pendentes nomeadamente aqueles em que há dificuldade de chegar aos gestores de insolvência, estando ainda a ser negociado os juros com algumas entidades. -----

--- **Seis** – Quanto ao Centro Escolar do Sacapeito espera que a obra esteja concluída em finais de outubro. Irá ser entregue a documentação em falta. -----

--- **Sete** – No que concerne à Loja do Cidadão, informou que a empreitada da Câmara Municipal termina no final do mês de agosto. Em setembro terá início a que decorre pela AMA – Agência de Modernização Administrativa que irá lançar a empreitada que é previsível terminar em finais de dezembro. Se tudo correr bem, espera-se que a Loja do cidadão de Santarém abra ao público no ano de dois mil e quinze. -----

--- **Oito** – Respondendo ao senhor Vereador Ricardo Segurado, quanto ao Centro Escolar e ao número de crianças que o vai frequentar, informou que existe uma carta escolar em vigor, que está a ser revista no âmbito da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com dados mais concretos, nomeadamente dos censos de dois mil e onze. -----

--- **Nove** – Assumiu as dificuldades e problemas que tem havido, nas últimas semanas, na recolha de lixo. Desde dois mil e onze que o serviço voltou para o município sendo que a maior dificuldade que se verifica tem a ver com a falta de pessoal. Tem sido feito um grande esforço na afetação a esta área de recursos humanos, que tem vindo a ser suprimida por pessoas do Centro de Emprego. -----

--- Quanto à lavagem das ruas, as viaturas dos Bombeiros Municipais fazem-no



nalgumas ruas, sendo as restantes, onde as máquinas não conseguem ir, feita pelo pessoal da autarquia.-----

--- **Dez** – Em relação à questão dos processos disciplinares, desconhece se foram levantados só a chefias e que não existam condições de trabalho. Disse que quando são deslocalizados funcionários, são sempre dadas as melhores condições possíveis para que os trabalhadores possam continuar a desempenhar as suas funções.-----

--- **Onze** – Disse que reuniu com grande parte dos funcionários que vão deixar de exercer funções na Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, e que tem ido com regularidade às instalações desta empresa municipal. Sublinhou ainda, que as próprias chefias desta empresa, também tem reunido com os funcionários.-----

--- **Doze** – Informou que está a ser elaborado o projeto do muro de Pernes e que a Câmara Municipal desenvolve muitos projetos tanto para as Juntas de Freguesia como para coletividades. -----

--- **Treze** – Em resposta à questão da Casa da Matança de Vale de Figueira disse ter contactado a Junta de Freguesia que o informou que irá esta semana proceder à limpeza. Quanto ao tanque do Brejo, elementos do Gabinete de Apoio às Freguesias deslocar-se-ão ao local e posteriormente informarão sobre essa situação. -----

--- **Catorze** – Relativamente ao Mercado da Póvoa da Isenta, sabe que é uma situação extraordinária mas também outras há nos mesmos moldes, pelo que terá de ser aferida a sua prioridade bem como a questão dos seguros, estando contudo o processo a ser acompanhado também pela Junta de Freguesia, no sentido de ser feita uma requalificação atempada.-----

--- **Quinze** – Informou que tem agendada uma reunião com a Polícia de Segurança Pública para dialogarem sobre a questão do estacionamento no Centro Histórico.-----

--- **Dezasseis** – No que diz respeito à Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, nomeadamente na área de reabilitação urbana, disse que essas competências são avocadas pela Câmara Municipal de Santarém enquanto não transitarem para a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do

Tejo.-----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Respondendo à senhora Vereadora Idália Serrão, disse que o Teatro Sá da Bandeira continua a operar e que no dia um de setembro terá início a nova programação e outra que tem sido entretanto agendada. -----

--- Disse ainda, que na passada semana teve uma reunião de trabalho, acompanhada pela técnica do Associativismo Cultural, com todos os técnicos que ainda desempenham funções na Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, tendo garantido aos mesmos, que serão desencadeados os procedimentos necessários para no dia um de setembro poderem continuar a fazer o trabalho que até então tem feito. -----

--- Sublinhou ainda, que assim que seja possível, serão desenvolvidos os procedimentos necessários para abertura dos procedimentos concursais, de modo a que estes trabalhadores possam ver a sua situação de precaridade ultrapassada e possam continuar motivados e a fazer o bom trabalho que tem feito ao longo destes anos.-----

--- Por fim, disse que entende a Cultura, não como um gasto, mas sim um investimento para o futuro e que este Executivo tudo fará para garantir o teatro de portas abertas e uma programação de qualidade. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Respondendo às questões colocadas relativas ao desporto, disse que, na sua responsabilidade social, a autarquia vai apoiando, no que pode, estando a ser preparado um Regulamento de Apoio ao Associativismo e Desportivismo, procurando apoiar os clubes que promovem uma prática desportiva regular. -----

--- Aproveitou o ensejo para fazer uma resenha relativa às atividades da Escola de Natação, bem como aos diversos tipos de apoios que são dados aos Clubes, por parte da autarquia. -----

--- Em relação à Escola dos Leões e à sala para os alunos com deficiência, disse já ter sido dialogada, com a Associação de Pais e Direção do Agrupamento, a solução a encontrar no próximo ano letivo. É um problema que apenas se prevê este ano letivo, uma vez que no ano letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis, com a abertura do

Centro Escolar do Sacapeito, irão vagar salas nesta Escola por transitarem para o Centro Escolar, ficando então uma delas adstrita a estas crianças que necessitam de um apoio personalizado. Assim, para este ano letivo vai ser feita, em colaboração com a União de Freguesias da cidade de Santarém, uma sala isolada, que dará o apoio necessário. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha** – Respondendo à questão colocada pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes sobre o processo da casa da Muralha, disse que o mesmo foi tramitado e analisado da forma correta e de acordo com um conjunto de exigências. Neste caso, e por se tratar de um edifício de relevância, os critérios quer por parte do município quer da Direção Geral do Património Cultural, foram mais rigorosos.

--- Disse ainda, que a escolha da elaboração do projeto recaiu no arquiteto Diogo Borné, pela sua qualidade de trabalho e renome internacional. -----

--- Em relação ao acompanhamento arqueológico o mesmo é da responsabilidade do promotor. Ainda assim, todo esse trabalho está a ser acompanhado também pelo Dr. Matias, técnico da área, a pedido da Direção Geral do Património Cultural. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Reiterou o pedido de informação relativa ao processo disciplinar instaurado aos funcionários e respetivas deslocalizações e condições de trabalho -----

--- Quanto ao muro de Pernes questionou há quanto tempo foi iniciado o projeto e quem vai pagar a obra. -----

--- Por último, solicitou indicação relativa ao local onde os alunos da Escola dos Leões irão ter terapias complementares, quando se iniciar em setembro o novo ano letivo. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Em relação aos trabalhadores da Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, na sua opinião, não foi feito tudo o que estava ao alcance da Câmara Municipal, porque em dois mil e doze e dois mil e treze nada foi feito. Foi o adiar de uma situação que culminou no despedimento destes trabalhadores, receando que para o ano seja o resto. -----

--- Em relação ao Urbanismo e à sua passagem para a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, perguntou se já foram feitas reuniões e quanto é que

isso irá custar à Câmara, bem como em que condições irá acontecer, designadamente no atendimento aos munícipes. -----

--- Aproveitou ainda para solicitar informação relativa ao processo das barreiras de Santarém e respetivas medições, bem como da afirmação do Secretário de Estado, de que a obra teria início em dois mil e catorze.-----

--- **Senhor Presidente** – Respondendo a estas últimas questões dos senhores Vereadores, informou que em dois mil e treze foram deslocalizados cerca de dez a doze funcionários a quem foram dadas as necessárias condições de trabalho.-----

--- Em relação ao muro de Pernes disse que o projeto irá ser feito e pago pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Informou ainda, no que concerne à Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, que os advogados reuniram com a Comissão de Trabalhadores. Toda a tramitação legal foi feita, esperando ter nova reunião, ainda esta semana, com esses trabalhadores. -----

--- A questão da CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo irá ter competências delegadas na área do Urbanismo de todos os Municípios que faziam parte da Lt - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA., a qual entretanto também será extinta. -----

--- Relativamente ao processo das barreiras de Santarém, disse que está a aguardar o envio do relatório final do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, por parte do Dr. Francisco Salgado, para posteriormente dar conhecimento ao Executivo. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA - FESTAS ANUAIS DE PEROFILHO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número cento e nove, de dois do corrente, da **Secção de Receitas** do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Freguesia de Romeira e Várzea, para afixação de cartazes de pendões anunciando as festividades anuais de Perofilho, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxas de publicidade, no valor de mil quatrocentos e sessenta euros (artigo vinte e oito, número um, Capítulo IX), por se tratar de uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a) do número um do artigo vinte e um, Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, colocando-se à consideração superior não só o deferimento da pretensão agora efetuada, bem como a isenção de taxas solicitada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezasseis do corrente, isentando a União de Freguesias da Romeira e Várzea, do pagamento da taxa para afixação de cartazes e pendões anunciando as festividades anuais de Perofilho.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - IGREJA EVANGÉLICA DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**-----

--- Foi presente a informação número oitenta e nove, de vinte e seis de maio último, da **Secção de Receitas** do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Igreja Evangélica de Santarém, para ocupação do espaço público para realizar o X Congresso Evangélico “Via Gospel”, nos dias treze, catorze e quinze de junho, com atividades a decorrer no Jardim da Liberdade e Jardim da Republica, informa esta Secção de Receitas que não vê inconveniente na referida autorização, desde que seja levado em conta o pedido efetuado pela empresa Marques, Limitada para o mesmo local e data.-----

--- Nesta conformidade, sugiro o envio do processo ao Departamento Técnico e Gestão Territorial (Divisão de Obras e Projetos – Setor de Trânsito), no sentido de ser emitido parecer técnico (...).-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por licenciamento de ocupação de via pública, no valor de trinta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos, informo que por se tratar de uma Associação Religiosa, a isenção está prevista na alínea

a) do número dois do artigo vinte e um, conjugado com o número dois da alínea e) do artigo vinte e um-A, do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugerindo-se desta forma que o pedido de isenção seja remetido à senhora Vereadora Susana Pita Soares, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente, com proposta de agendamento para ratificação em reunião do Executivo municipal, nos termos da alínea u) do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezassete do corrente, isentando a Igreja Evangélica de Santarém, do pagamento da taxa de ocupação de via pública, nos dias treze a quinze de junho findo, no Jardim da Liberdade e Jardim da República, para a realização do X Congresso Evangélico “Via Gospel”.-----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA - FESTAS ANUAIS DA FREGUESIA DA VÁRZEA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Na sequência de um pedido da União das Freguesias de Romeira e Várzea, foi presente a informação número cento e oito, de dois do corrente, da **Secção de Receitas** do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Freguesia de Romeira e Várzea, para afixação de cartazes e pendões anunciando as festividades anuais, a partir de nove de maio, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxas de publicidade, a isenção está prevista na alínea a) do número um do artigo vinte e um, capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, colocando-se à consideração superior a isenção de taxas solicitada.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em quinze do corrente, isentando a União de Freguesias da Romeira e Várzea, do pagamento da taxa para afixação de cartazes e pendões anunciando as festividades anuais.-----

**--- OFERTAS DE MATERIAL - INFORMAÇÃO NÚMERO QUARENTA E OITO – GABINETE DE APOIO PESSOAL – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicações)**, foi presente a informação número quarenta e oito, de nove do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam: -----

--- Cinco cd’s “Poesia e Fado de Braço Dado” de Dilma Melo e Luís Nazareth Barbosa, no valor de cinquenta euros, para oferta aos Grupos participantes no Festival de Folclore, solicitados pelo Rancho Folclórico da Romeira, no dia cinco de julho;-----

--- Quarenta emblemas de pano “Cabacinhas”, solicitados pela Comissão de Praxe da Escola Superior de Saúde (...), para oferta aos novos alunos, no âmbito da Semana da Praxe; -----

--- Cinco cd’s “Poesia e Fado de Braço Dado” de Dilma Melo e Luís Nazareth Barbosa, para oferta aos Grupos participantes no festival de Folclore, solicitados pelo Rancho Folclórico “Os camponeses de São Vicente do Paúl”, no valor de cinquenta euros, no dia vinte e oito de junho; -----

--- Quatro cd’s “Poesia e Fado de Braço Dado” de Dilma Melo e Luís Nazareth Barbosa, no valor de quarenta euros, para oferta aos Grupos participantes no XXIV Festival de Folclore, solicitados pelo Rancho Folclórico Atalaiense, no dia doze de julho; -----

--- Cem t-shirts da Marca, no valor de trezentos euros, solicitadas pela Associação Vespas das Comeiras, para oferta aos Participantes do quinto Passeio, dia catorze de setembro; -----

--- Cinquenta canecas vermelhas da Marca, no valor de oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, para oferta às comitivas participantes no Scalabis Cup, solicitadas pelo Gimnooclube de Santarém, no dia dois de julho; -----

--- Três livros “A Feira a preto e branco”, três sacos vermelhos da marca, no valor de trinta e um euros e trinta e oito cêntimos, para oferta ao Dr. Laborinho Lúcio, à senhora Bastonária da Ordem dos Advogados, Dra. Elina Fraga e ao Dr. Martinho da Silva, no âmbito da Homenagem feita ao Dr. Martinho da Silva, no dia cinco de julho. -----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação/deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em quinze do corrente, autorizando a oferta de diverso material institucional, constante do teor da informação anteriormente transcrita, nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **OFERTAS DE MATERIAL - INFORMAÇÃO NÚMERO TRINTA E SETE – GABINETE DE APOIO PESSOAL – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação)**, foi presente a informação número trinta e sete, de vinte e seis de maio último, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam: -----

--- Dois livros “Os tetos pintados em Santarém durante a fase barroca mil cento e oitenta e cinco-mil oitocentos e oitenta e nove”, para oferta aos dois alunos mais velhos, que participaram no almoço dos Antigos Alunos da Escola Primária da Portela das Padeiras, no dia onze de maio; -----

--- Quatro livros, “Os tetos pintados em Santarém durante a fase barroca mil cento e oitenta e cinco-mil oitocentos e oitenta e nove”, solicitados pelo Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira, para oferta aos elementos do Júri da “XIX Feira do Arroz Doce”, que decorre nos dias quatro e cinco de julho, em Vale de Figueira; -----

--- Onze livros “Touros, Toureiros e Touradas”, solicitados pela Tertúlia Tauromáquica Scalabitana, para oferta aos oradores das III Jornadas Taurinas, no dia vinte e quatro de maio; -----

--- Vinte medalhas “Festival de Gastronomia”, vinte canecas da Marca, vinte sacos pequenos de papel, para oferta às equipas participantes e patrocinadores do Torneio



- Santeirim de Futebol Veterano, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de maio;-----
- Cento e vinte t-shirts da marca, solicitadas pela Junta de Freguesia de Amiais de Baixo, para oferta aos participantes do Passeio BTT – sexta Rota dos Amieiros, dia dez de junho;-----
- Cento e vinte bonés beges, solicitados pela Associação Popular de Alcanhões, para oferta aos participantes do “IX Raid BTT – Rota das Fontes dois mil e catorze”, no dia um de junho; -----
- Oitenta t-shirts da Marca, solicitadas pela Divisão de Educação e Juventude, para oferta aos voluntários e elementos que vão dar apoio às atividades, no âmbito do dia Mundial da Criança, inseridas na Semana da Juventude, no dia um de junho; -----
- Um livro “A Feira a preto e branco”, um saco vermelho, solicitado pela Associação de Trabalhadores da Segurança Social de Santarém, para oferta à oradora convidada para a Conferencia sobre a Sustentabilidade da Segurança Social, Dra. Raquel Varela, no dia dezassete de maio; -----
- Três livros “Santarém na Idade Média”, três sacos pequenos da Marca, para oferta aos oradores e moderador, no âmbito dos vinte anos de Defesa do Consumidor e quarenta anos da DECO, na Sala de Leitura Bernardo Santareno, no dia vinte e oito de maio; -----
- Dois livros “A Feira a preto e branco”, três sacos vermelhos e dois sacos brancos, para oferta ao senhor Embaixador do Brasil, por ocasião da sua visita a Santarém e ao orador Eduardo Bueno, convidado para proferir uma conferência na Casa do Brasil, no dia vinte e três de maio. -----
- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal, para ratificação/deliberação.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, exarado em dezasseis do corrente, autorizando a oferta de diverso material institucional,

constante do teor da informação transcrita, nos termos da alínea u), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, LOTE SETE - QUINTO ESQUERDO - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA RENDA APOIADA**-----

--- Foi presente a informação número cento e noventa e nove, de dez do corrente, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “A arrendatária Maria de Fátima Domingos Figueiras Rodrigues, moradora na Praceta Habijovem, Lote sete, quinto esquerdo, vem informar que o seu marido e a sua filha se encontram desempregados o que provocou a diminuição do rendimento mensal do agregado familiar, solicitando assim a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, tendo procedido à entrega dos respetivos documentos comprovativos.-----

--- O agregado familiar é atualmente composto: -----

--- Maria de Fátima Domingos Figueiras Santos Rodrigues – arrendatária: -----

--- Luís Filipe Duque Rodrigues – marido; -----

--- Tânia Sofia dos Santos Rodrigues – filha.-----

--- Relativamente ao pagamento das rendas deste ano, verifica-se que a situação se encontra em dia.-----

--- De acordo com os atuais rendimentos deste agregado familiar e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda de cento e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos para quarenta euros e dois cêntimos, conforme cálculo de renda apoiada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão da renda apoiada de Maria de Fátima Domingos Figueiras Santos Rodrigues, residente na Praceta Habijovem lote sete, quinto esquerdo, em São Domingos de cento e vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos, para quarenta euros e dois cêntimos, de harmonia com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, DOIS -**

**LOTE H - PRIMEIRO DIREITO - ALFANGE - PEDIDO DE REVISÃO DE RENDA APOIADA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cento e oitenta e seis, de três do corrente mês, que se transcreve: -----

--- “A arrendatária Elisabete Anacleto Cavaco, moradora no Bairro Calouste Gulbenkian, dois – Lote H, primeiro direito, em Alfange, veio apresentar os rendimentos atualizados do agregado familiar, na sequência da convocatória enviada aos arrendatários para atualização dos documentos. No entanto, apesar de ter efetuado entrega do IRS relativo ao ano de dois mil e treze, verifica-se atualmente uma situação de acentuada carência económica por falta de rendimentos. -----

--- Este agregado familiar é composto por: -----

--- Arrendatária – Elisabete Anacleto Cavaco -----

--- Filho – Rui Pedro Cavaco Monsanto-----

--- Companheiro – Miguel Ângelo da Silva Monsanto-----

--- O casal viu diminuído o rendimento mensal e por isso vem solicitar a revisão do valor da renda, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, tendo procedido à entrega dos respetivos documentos comprovativos. -----

--- Relativamente ao pagamento das rendas, verifica-se que a situação se encontra regularizada, muito se devendo ao apoio de familiares e amigos.-----

--- De acordo com os atuais rendimentos deste agregado familiar e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, sugere-se a revisão do valor da renda de quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos para trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão da renda apoiada de Elisabete Anacleto Cavaco, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, número dois – Lote H, primeiro direito, em Alfange, de quarenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos, para trinta e cinco euros e noventa e três cêntimos, de harmonia com o proposto pela Divisão de Ação Social e Saúde.-----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - RUA CINCO DE OUTUBRO, NÚMERO CINQUENTA E SEIS - ROMEIRA - REALOJAMENTO DE AGREGADO FAMILIAR** -----

--- Foi presente a informação número cento e noventa e oito, de nove do corrente, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do acompanhamento social realizado ao senhor Augusto da Fonseca Marecos, face à informação de dezasseis de dezembro de dois mil e treze, foi realizada uma vistoria técnica, verificando-se que o edifício apresentava um conjunto de patologias que punham em causa a segurança do mesmo, além de não possuir condições mínimas de segurança também não possuía as condições indispensáveis ao desempenho da função habitacional.-----

--- O senhor Augusto Marecos (...), nascido a dezoito de outubro de mil novecentos e trinta e três, recebe duas pensões, uma do Centro Nacional de Pensões, no valor de cento e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos e a outra no valor de cento e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimos, referente ao tempo que trabalhou em França. Numa análise social, verifica-se que o utente não tem apoio familiar e a relação de vizinhança é frágil.-----

--- Considerando o exposto e encontrando-se vaga a fração situada na Rua Cinco de Outubro, número cinquenta e seis, Romeira, no parque habitacional do município, de tipologia T dois, propõe-se o realojamento urgente.-----

--- Caso a presente proposta mereça a aprovação superior e nos termos do Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio e de acordo com os rendimentos do utente, a renda a emitir corresponderá a um valor de vinte e sete euros e trinta cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o realojamento de Augusto da Fonseca Marecos, na fração sita na Rua Cinco de Outubro, número cinquenta e seis, na Romeira, fixando o valor da renda apoiada em vinte e sete euros e trinta cêntimos, de harmonia com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

**--- HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA HABIJOVEM, TRÊS - QUOTIZAÇÃO**

**EXTRA DO CONDOMÍNIO** -----

--- Foi presente a informação número noventa e três, de três de abril último, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor: -----

--- “No passado dia vinte e quatro de março, realizou-se pelas vinte e uma horas e trinta minutos, a Assembleia de Condóminos do número três – Praceta Habijovem, no qual a Câmara detém três frações. -----

--- Dos vários assuntos abordados na reunião saliento: -----

--- Um) A quota extra mensal (reparação do elevador) finda no mês de maio, conforme informação número cento e quarenta e três/dois mil e treze, de treze de junho. -----

--- Dois) Aprovou-se o orçamento para o ano de dois mil e catorze, o qual tem um acréscimo no valor das quotas mensais, assim temos com início em maio, o valor de trinta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos vezes três igual a cento e cinco euros e setenta e dois cêntimos. -----

--- Face ao exposto, propõe-se que se dê conhecimento ao Executivo municipal da alteração do valor das quotas e se solicite a sua cabimentação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização da quota mensal referente às três frações sitas no número três (ex-lote cento e quarenta e oito), da Praceta Habijovem, assumindo os respetivos encargos, nos termos preconizados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde atrás transcrita. -----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PORTA NO PALÁCIO JOÃO AFONSO - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Foi presente a informação número vinte e quatro, de três do corrente, da **Secção de Compras**, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à prestação de serviços de reparação de porta no Palácio João Afonso, sugerindo-se a contratação da empresa DCF – Indústria de Alumínios, Limitada, pelo valor de mil cento e quarenta e três euros e noventa cêntimos (valor com IVA incluído).

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois

mil e treze, o Orçamento de Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da exigência de parecer prévio vinculativo do órgão Executivo, conforme o disposto no seu artigo setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze todos do artigo setenta e três, da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e catorze.-----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação da “Prestação de serviços de reparação de porta no Palácio João Afonso”, de harmonia com o preconizado na informação número vinte e quatro, de três do corrente mês, da Secção de Compras.-----

--- **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - EXERCÍCIO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE" - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Foi presente a informação número duzentos e seis da **Contratação Pública da Divisão Jurídica**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que é necessário proceder à contratação da aquisição de auditor externo de acordo com o estabelecido no número dois do artigo setenta e sete da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, conforme se alcança do teor das informações números um/dois mil e catorze (datada de três de janeiro de dois mil e catorze), oitenta e três/dois mil e catorze (datada de cinco de junho de dois mil e catorze) e oito de vinte e três de junho de dois mil e catorze, do Departamento de Administração e Finanças. -----

--- Que no seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e onze, dois mil e doze, dois mil e treze e no corrente ano pela Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, doravante designado por Orçamento de Estado de dois mil e catorze, continuam a existir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisição de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos números trinta e três e setenta e três.----

--- Assim, no sentido de cumprir com o disposto nos artigos atrás referidos, no que diz respeito à aplicação da redução remuneratória, será necessário no momento da adjudicação aplicar a mesma, nos termos da fórmula prevista na alínea b) do número um do artigo trinta e três do Orçamento de Estado para dois mil e catorze.-----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto do contrato é idêntico ao contrato vigente em dois mil e treze, sendo que a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa será de doze por cento sobre o preço contratual anterior.-----

--- Assim, considerando que em dois mil e doze e dois mil e treze decorreu a execução de contrato cujo objeto principal era idêntico, aplicando ao valor de trinta e um mil e seiscentos euros, a redução remuneratória de doze por cento, obtém-se uma redução de três mil setecentos e noventa e dois euros, o que perfaz um valor de vinte e sete mil oitocentos e oito euros. -----

**ATA N.º 17**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de julho de 2014**

Por outro lado, nos termos conjugados dos números quatro e onze do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a:-----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----

--- Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em vinte e nove de abril de dois mil e catorze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020214 (Estudos, pareceres, projetos e consultoria) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número sequencial de cabimento nove mil trezentos e quarenta e seis. -----

--- Assim sendo e uma vez que, ao abrigo do disposto no número dezoito do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos, sugere-se a V. Exa. que proponha ao senhor Presidente da Câmara a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, no sentido de emitir Parecer Prévio Vinculativo, nos termos do número quatro e número onze do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze.-----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de “Serviços de auditoria externa das contas do Município de Santarém – Exercício dois mil e catorze/dois mil e quinze”, nos termos exarados na informação da Contratação Pública da Divisão Jurídica atrás transcrita.-----



**--- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROCÍNIO JURÍDICO - AÇÃO ORDINÁRIA, PROCESSO NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO/DOIS MIL E TRÊS-TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA E AÇÕES ADMINISTRATIVAS ESPECIAIS, PROCESSO 1556/10.BELRA E 862/08.3 BELRA-TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Divisão Jurídica**, foi presente a informação número duzentos, de nove do corrente, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) A PLMJ - A.M. PEREIRA, SARAGGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L., na qualidade de Mandatária do Município de Santarém, acompanhava, por intermédio de vários advogados dessa sociedade, as seguintes ações judiciais:-----

--- Processo número cento e noventa e cinco/dois mil e três, ação ordinária, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é Autor Maria Luísa Feijão de Oliveira Monteiro Mexia Santos e Réu Município de Santarém; -----

--- Processo número 1556/10.5BELRA, ação administrativa especial, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, em que é Autor Carlos Manuel de Oliveira Feijão Monteiro e outros, e Réu Município de Santarém; -----

--- Processo número 862/08.3BELRA, ação administrativa especial, que corre termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, em que é Autor Ministério Público e Réu Município de Santarém; -----

--- b) Os advogados da PLMJ - A.M. PEREIRA, SARAGGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R.L., vieram renunciar ao mandato que lhes foi conferido pelo Município de Santarém; -----

--- c) Em função do ocorrido e para cabal defesa do Município, impõe-se a necessidade de designar novo Mandatário Judicial que possa, no âmbito dessas ações, acautelar e defender os superiores interesses da Edilidade;-----

--- d) As ações em causa revestem-se de elevada complexidade técnica e envolvem

montantes elevadíssimos, abordando, igualmente, questões de primordial interesse para a Edilidade, designadamente, o protocolo da Quinta da Mafarra e o edifício do W Shopping;-----

-- e) Para a defesa da posição do Município de Santarém nessas ações impõem-se a escolha de um advogado com competência, experiência e reputação ímpolita, que possa assegurar, de forma cabal, a continuidade do mandato e a defesa dos superiores interesses do Município; -----

--- f) Em reunião havida entre o senhor Presidente da Câmara Municipal, a senhora Vereadora Dra. Susana Pita Soares e o signatário, chegou-se, em função do teor do seu curriculum vitae, da elevada experiência e competência do visado, ao nome do Dr. João Correia, Advogado da CSCA - Correia, Seara, Caldas, Simões e Associados, Sociedade de Advogados, R.L.-----

--- Face ao exposto, na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à contratação de serviços de patrocínio jurídico, no âmbito das ações já mencionadas, sugerindo-se, desde já e por indicação superior, a contratação do Ilustre Advogado Dr. João Correia, Advogado da CSCA - Correia, Seara, Caldas, Simões e Associados, Sociedade de Advogados, R.L., (...), sendo os honorários máximos estimados em catorze mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA, até trinta e um de dezembro de dois mil e catorze.-----

--- No seguimento dos Orçamentos de Estado de dois mil e onze, dois mil e doze, dois mil e treze e no corrente ano pela Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, doravante designada por Orçamento de Estado de dois mil e catorze, continuam a existir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisição de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Assim, no sentido de cumprir com o disposto nos artigos atrás referidos, no que diz respeito à aplicação da redução remuneratória, será necessário no momento da

adjudicação aplicar a mesma, nos termos da fórmula prevista na alínea c) do número quatro do artigo trinta e três do Orçamento de Estado para dois mil e catorze. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto do contrato é idêntico ao de contrato vigente em dois mil e treze (Patrocínio Jurídico), sendo que a taxa de redução a aplicar ao contrato em causa será de doze por cento. -----

--- Assim, considerando que em dois mil e treze decorreu a execução de contrato cujo objeto principal era idêntico, **aplicando ao valor de catorze mil e quinhentos euros a redução remuneratória de doze por cento, obtém-se uma redução de mil setecentos e quarenta euros, o que perfaz um valor máximo de honorários a receber de doze mil setecentos e sessenta euros.** -----

Por outro lado, nos termos conjugados dos números quatro e onze do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente, jurídica. -----

--- De referir que, previamente à emissão do parecer prévio vinculativo deverá ser assegurado o respetivo cabimento da despesa no orçamento da autarquia para o ano de dois mil e catorze, em cumprimento do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----

--- Assim sendo e uma vez que, ao abrigo do disposto no número dezoito do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze, os contratos que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos, sugere-se a V. Exa. que proponha ao senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, no sentido de emitir Parecer Prévio Vinculativo, nos termos dos números quatro e onze do artigo setenta e três do Orçamento de Estado de dois mil e catorze. -----

--- No âmbito do consignado na Portaria número/dois mil e catorze, de vinte e três de fevereiro, verifica-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, aptos a suprir as necessidades identificadas na presente informação.-----

--- Mais se informa que a emissão do parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).” -----

--- Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de “Serviços de Patrocínio Jurídico para a Ação Ordinária, processo número cento e noventa e cinco/dois mil e três, que corre nos termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra e Ações Administrativas Especiais, processos números 1556/10.5BELRA e 862/08.3BELRA. que correm termos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, nos termos exarados na informação da Divisão Jurídica, anteriormente transcrita. -----

--- Não participou na apreciação e votação do presente assunto, o senhor **Vereador António Carmo**, em virtude do Dr. João Correia ter sido o mandatário da sua candidatura às Eleições Autárquicas.-----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO SETE AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro: -----

--- **Um - No Orçamento** (despesa) - número sete, que totalizou tanto nos REFORÇOS como nas ANULAÇÕES a importância de quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e nove euros. -----

--- **Dois - Nas Grandes opções do Plano** – número sete, a dotação total, nas Funções

Gerais, Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importam no valor global de quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete euros, financiamento que ficará definido. -----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente ata (Documentos I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com uma abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária, ratificar o despacho do senhor Presidente que aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto na alínea d) do número um do artigo trinta e três, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **CONTRATO DE ALUGUER DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEM MOTORISTA**-----

--- Foi presente a informação número cento e um, de nove de maio último, da **Divisão de Espaços Públicos e Ambiente**, do seguinte teor: -----

--- “A Divisão de Espaços Públicos e Ambiente possui seis viaturas de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos nas dezoito freguesias, três delas estão envelhecidas, pelo que se torna difícil fazer uma gestão das mesmas em função das necessidades do serviço a realizar, pelo que frequentemente apresentam avarias, cuja reparação é demorada, não permitindo a execução dos dez circuitos diários, criando vários constrangimentos, colocando muitas vezes em causa a saúde pública. -----

--- De forma a diminuir estes constrangimentos, torna-se necessário proceder ao aluguer de viaturas de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos sem motorista, com as seguintes características: -----

--- \* Viatura pesada equipada com caixa de recolha de dezasseis metros cúbicos, com dois eixos com dezoito ou dezanove toneladas de capacidade, equipada com sistema de elevação DIN; -----

--- \* Sem motorista; -----

--- \* Manutenção das viaturas, seguros, IPO e todos os impostos da responsabilidade do adjudicatário; -----

**ATA N.º 17**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 21 de julho de 2014**

- \* Fornecimento do gásóleo assegurado pela Autarquia.-----
- Propomos o aluguer das viaturas sem motorista, pelo período de cem dias úteis, a decorrer no período de vinte e quatro meses, estima-se que o valor diário seja de cento e noventa e oito euros, sendo o valor total de dezanove mil e oitocentos euros, acrescido da taxa de IVA em vigor.-----
- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.-----
- Considerando que, de acordo com a estimativa de custos, o valor previsto para o contrato em causa não é superior a dezanove mil e oitocentos euros, acrescido da taxa de IVA em vigor.-----
- Considerando que nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos a escolha do ajuste direto só permite a celebração de contratos de valor inferior a setenta e cinco mil euros e dada a urgência deste aluguer de viaturas de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, pelos motivos acima expostos, propõe-se a V. Exa:-----
- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis adotado em função do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos;-----
- b) Propõe-se a consulta às empresas Rodolixo – Gestão de Resíduos, SA, a Vadeca, SA e a empresa RVU – Recolha Transporte e Valorização de Resíduos, Limitada e adjudicar à empresa que apresente o preço mais baixo;-----
- c) Proponho a autorização da respetiva despesa no valor de dezanove mil e oitocentos euros, ao qual acresce o IVA no montante de quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro euros, totalizando vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros.-----
- Proponho ainda que o júri do procedimento seja constituído por:-----
- a) Laura Guerra – Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente (Presidente); --

- b) António Aranha, Encarregado Operacional (Vogal);-----
- c) Mário Piedade, Encarregado Operacional (Vogal);-----
- d) Adelino de Jesus, Encarregado Operacional (Suplente);-----
- e) José Inácio, Encarregado Operacional (Suplente).-----

--- Previamente ao atrás exposto, por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nomeadamente pelo disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), a contratação em apreço, de acordo com o atrás exposto, pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, atendendo a que o contrato terá uma duração de vinte e quatro meses, ou seja, prolonga-se por mais que um ano, logo carece de autorização prévia do órgão deliberativo (Assembleia Municipal).---

--- Assim, solicita-se que o Executivo Municipal remeta à Assembleia Municipal, para, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), esta deliberação sobre autorização prévia para assunção de compromisso plurianual.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal, o pedido de autorização de assunção de compromisso plurianual, para a contratação do “serviço de aluguer de viatura de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – sem motorista, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), conforme o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **MAPA DE FUNCIONAMENTO - ESTABELECIMENTO EM NOME "RESTAURANTE PONTE D'ASSECA"**-----

--- Foi presente a informação número cento e doze, de onze do corrente, da **Secção de Receitas**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da receção dos pareceres que foram emitidos de acordo com o solicitado por este Município, conforme preconizado no número um, do artigo treze, do Regulamento Municipal, produzidos pela União de Freguesias da Cidade de Santarém, Policia de Segurança Pública e Associação Comercial, verifica-se o seguinte teor:-----

--- *Freguesia* – “Este Executivo na reunião de vinte e três de junho de dois mil e catorze decidiu dar parecer favorável ao pedido de horário.” -----

--- *Polícia de Segurança Pública* – “Esta Policia não observa qualquer inconveniente na autorização do horário solicitado.” -----

--- *Associação Comercial* – “Não vimos qualquer inconveniente.” -----

--- Assim, depois de efetuado o conhecimento e análise superior dos citados pareceres, coloca-se à consideração de V. Exa submeter o assunto a deliberação do Executivo Municipal, para cumprimento do preceituado no número um, do artigo onze, do competente Regulamento.” -----

--- A Câmara, em face dos pareceres favoráveis atrás transcritos, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do Restaurante Ponte d’Asseca, autorizando o horário de funcionamento entre as sete horas e trinta minutos e as quatro horas.-----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE"**-----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública**, foi presente a informação número cento e noventa e nove, de nove do corrente, do seguinte teor:-----

--- Considerando que: -----

--- Um) Na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a contratação de “Aquisição de refeições escolares para o ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze”, conforme deliberação de trinta de junho de dois mil e catorze do Executivo Municipal, exarado na informação número cento e setenta e nove/Divisão Jurídica/dois mil e catorze, de vinte e quatro de junho, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, foi convidada a apresentar proposta a empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., como representante do consórcio constituído pelas empresas GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada. -----



--- Dois) A proposta apresentada pelo agrupamento composto por GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada, satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento:

--- Três) O valor proposto para a prestação de serviços é de seiscentos e dezassete mil oitocentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

--- Quatro) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em onze de junho de dois mil e catorze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020105 (Alimentação-Refeições confeccionadas) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 (Despesas com educação), Ação: 3 (Aquisição de refeições) das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número de cabimento **nove mil setecentos e vinte e sete**.-----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se **a V. Exa. que, proponha ao senhor Presidente da Câmara** o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, caso concorde com a presente proposta, delibere o seguinte:-----

--- **a)** Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos a **adjudicação da contratação** dos serviços em causa, **ao agrupamento composto por GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada**, conforme proposta apresentada para o efeito;-----

--- **b)** A **autorização para a realização da despesa**, no uso de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, **pelos valores unitários constantes na proposta apresentada pelo agrupamento, um euro e nove cêntimos (preço unitário da refeição confeccionada e fornecida no local com**

palamenta), um euros e vinte e dois cêntimos (preço unitário da refeição confeccionada e fornecida no local, com recursos humanos e gás butano), e um euro e trinta cêntimos (preço unitário de refeição confeccionada em cozinha escolar e transportada, com recursos humanos, com gás butano, água e energia elétrica), sendo que, o preço contratual da presente aquisição de serviços resultará da multiplicação das quantidades efetivamente requisitadas durante o ano letivo de dois mil e catorze/dois mil e quinze, pelos preços unitários supra referidos, até ao valor de seiscentos e dezassete mil oitocentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos, sendo todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor:-----

--- **c) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos** de habilitação constantes no ponto treze “Documentos de habilitação” do convite, no prazo de **dez dias úteis**, nos termos do disposto no do artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos.-----

--- **d) Que seja solicitada à empresa caução no valor de cinco por cento do preço contratual**, ou seja no valor de trinta mil oitocentos e noventa euros e oitenta e sete cêntimos, no prazo de dez dias úteis, conforme estipulado no ponto quinze do Convite.--

--- Mais se informa que: -----

--- a) O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do Código dos Contratos Públicos; -----

--- b) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento;-----

--- c) O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a adjudicação da contratação da “Aquisição de refeições escolares para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze” ao agrupamento composto por **GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e**

**SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada**, assumindo os respetivos encargos no montante de seiscentos e dezassete mil oitocentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos, acrescido de Iva, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- O senhor **Vereador António Carmo**, em nome do **Partido Socialista** apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “O Partido Socialista vota favoravelmente. Contudo, este voto favorável não é extensível ao ato formal, no momento da outorga do contrato, que obriga à existência de fundos disponíveis, para a realização da despesa, nos termos do artigo oitavo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho.” -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR- RESTITUIÇÃO DE VERBA A ALUNA A FREQUENTAR A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA PÓVOA DE SANTARÉM** -----

--- Foi presente a informação número sessenta, de doze de maio último, da **Divisão de Educação e Juventude**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do pedido de restituição de verba apresentado pela encarregada de educação senhora Maria Lúcia Conceição Bento Silva, da aluna Joana Filipa Conceição Silva Simões, a frequentar a Escola Básica da Póvoa de Santarém, vimos por este meio informar que a aluna tinha escalão B e transitou para o escalão A, desde o início do Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, por ter Necessidades Educativas Especiais. A transição de escalão foi efetuada no decorrer do primeiro período letivo, na sequência de lista atualizada dos alunos com Necessidades Educativas Especiais, enviada pelos Serviços de Ação Social Escolar do Agrupamento. -----

--- A aluna ficou isenta de pagamento de refeições (a considerar desde o início do Ano letivo), tendo, no entanto, efetuado anteriormente pagamentos no valor de cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos, conforme comprovativo da Plataforma de Ensino Assistido.-----

--- Coloca-se à consideração superior o presente pedido de restituição de verba.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do montante de

cinquenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos a Maria Lúcia Conceição Bento Silva, referente a refeições escolares da sua educanda Joana Filipa Conceição Silva Simões, em conformidade com o exarado na informação da Divisão de Educação e Juventude. -----

**--- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - RESTITUIÇÃO DE VERBA A ALUNO A FREQUENTAR A ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO VALE DE ESTACAS** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número cinquenta e sete, de trinta de abril último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do pedido de restituição de verba apresentado pelo encarregado de educação, senhor Alexandre Miguel Fragoso Pereira, do aluno João Pedro Carvalho Pereira, a frequentar a Escola Básica de Vale de Estacas, vimos por este meio informar que o aluno transitou para o escalão A desde o início do presente Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, segundo informação do Serviços de Ação Social Escolar do Agrupamento enviado a três de dezembro, data a partir da qual ficou isento do pagamento de refeições, tendo no entanto efetuado anteriormente pagamentos no valor de trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos, conforme comprovativo da Plataforma de Ensino Assistido. -----

--- Coloca-se à consideração superior o presente pedido de restituição de verba.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição do montante de trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos, a Miguel Fragoso Pereira, referente a refeições escolares do seu educando João Pedro Carvalho Pereira, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

**--- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ESPLANADA - BAR CASUAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS** -----

--- Foi presente uma carta da empresa **Sousa Neves, Sociedade Unipessoal, Limitada**, solicitando a isenção do pagamento da taxa de ocupação de via pública da esplanada – Bar Casual, que possui no Centro Histórico da cidade. -----

--- Após análise do processo e de harmonia com a informação prestada pela Secção de

Receitas, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, isentar a Sousa Neves, Sociedade Unipessoal, Limitada, em cinquenta por cento do pagamento da taxa de ocupação de via pública da instalação da esplanada do Bar Casual, nos termos do artigo vinte e um, número dois, alínea c) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- **CÓDIGO DE ÉTICA DESPORTIVA - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

--- Foi presente a informação número seis, de dois do corrente, da senhora **Vereadora Inês Barroso**, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento do convite apresentado pelo senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude do XIX Governo Constitucional da República Portuguesa, Dr. Emídio Guerreiro, cabe-me informar V. Exa do seguinte: -----

--- Um – Dando cumprimento ao desafio do Código de Ética no Desporto do Conselho de Europa, adotado pelos Ministros europeus responsáveis pelo desporto, em Maio de mil novecentos e noventa e dois, para que os estados membros da União Europeia criassem os seus códigos de ética desportiva, o XIX Governo Constitucional inscreveu a conceção de um Plano Nacional de Ética no Desporto (PNED), que verteu para as Grandes Opções do Plano dois mil e doze-dois mil e quinze. -----

--- Dois – Lançada a vinte e sete de fevereiro de dois mil e doze, Ano Nacional de Ética no Desporto, o Plano Nacional de Ética no Desporto tem como missão a promoção de iniciativas que permitam promover os valores éticos no âmbito da prática desportiva, enquadrados em cinco eixos de atuação: Formação/Educação; Prática desportiva/Eventos; Publicações, Investigação e Plataformas digitais; Envolvimento de agentes e Concursos/Campanhas.-----

--- Três – Considerando que “*São objetivos essenciais do presente Código, não só a ideia de se constituir como que uma norma fundamental de eticidade no desporto, mas também, uma matriz de bons costumes, boas práticas e um referencial de valores humanos nos domínios do desporto*”.-----

--- Quatro – Considerando os valores propostos no ponto seis da primeira parte do

Código de ética desportiva: *“Importa ter em consideração que para além de um conjunto de valores comuns a todos os cidadãos, há valores que, pela sua natureza, são inerentes à prática desportiva, nomeadamente: o respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz; o fair-play ou jogo limpo; a tolerância; a amizade; a verdade; a aceitação do resultado; o reconhecimento da dignidade da pessoa humana; o saber ser e estar; a persistência; a disciplina; a socialização; os hábitos de vida saudável; a interajuda; a responsabilidade; a honestidade; a humildade; a lealdade; o respeito pelo corpo; a imparcialidade; a cooperação e a defesa da inclusão social em todas as vertentes.”* -----

--- Cinco – Considerando que as obrigações que advêm da assinatura da declaração de compromisso por parte do Município de Santarém, não comprometem a atuação e a estratégia futura do Município no que diz respeito a matéria de desenvolvimento da sua política desportiva. -----

--- Venho por este meio propor assinatura da declaração de compromisso, subscrevendo assim o Código de Ética Desportiva apresentado pela Secretaria de Estado do Desporto e Juventude.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a assinatura da declaração do compromisso, subscrevendo o Código de Ética Desportiva apresentado pela Secretaria de Estado do Desporto e Juventude, em conformidade com o proposto na informação da senhora Vereadora Inês Barroso. -----

--- O Código de Ética Desportiva e respetiva Declaração de Compromisso, dão-se aqui como reproduzidos, ficando anexos à presente ata, ela fazendo parte integrante (Documento II). -----

--- **PROJETO DE REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM** -----

--- Pelo **Grupo de Trabalho** designado para a elaboração do Projeto em epígrafe, foi presente a seguinte informação: -----

--- “Na sequência da elaboração, pelo grupo de trabalho designado para o efeito, do

“Projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém” foi o mesmo submetido a reunião do Executivo Municipal, para inerente aprovação, tendo, no entanto, sido retirado, por sugestão dos senhores Vereadores, que consideraram que os horários das feiras não se coadunam com início às nove horas e que a limitação das feiras quanto ao ruído não faz sentido, pela natureza da atividade. -----

--- Assim, quanto às questões que levantaram dúvidas aos senhores Vereadores, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Efetuada a audiência prévia das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente, de associações representativas dos feirantes, dos vendedores ambulantes e dos consumidores, bem como à Polícia de Segurança Pública, nenhuma delas levantou qualquer objeção ao horário constante do Regulamento ou às limitações de ruído impostas pelo Projeto de Regulamento.-----

--- Assim, relativamente à questão do horário, cumpre esclarecer que o horário constante do artigo vinte e dois, do Projeto de Regulamento foi fixado nesses termos, por ser o horário praticado atualmente.-----

--- Mais cumpre esclarecer que as nove horas respeitam à hora de abertura do recinto ao público e não ao período de instalação dos feirantes, o qual decorre das seis horas às oito horas e trinta minutos. -----

--- De qualquer forma, por indicação superior, procede-se à alteração do artigo vinte e dois do Projeto de Regulamento, no sentido de antecipar o horário de abertura e fecho do recinto ao público. -----

--- No que respeita à questão da limitação do ruído, somos da opinião que o Projeto de Regulamento não impõe limitações para além das que já decorrem a Lei geral.-----

--- Aliás, a limitação da publicidade sonora (nomeadamente com recurso a aparelhagens de som e megafones), vai de encontro às preocupações manifestadas pela DECO, em sede de audiência prévia, já que esta se pronunciou no sentido de as normas do Regulamento garantirem que a realização dos mercados não prejudica as populações envolventes, designadamente, em matéria de tranquilidade, repouso e qualidade de vida.

--- Assim sendo, parece-nos, salvo melhor opinião, que não deve verificar-se qualquer alteração às limitações de ruído. -----

--- Posto isto e caso a presente informação mereça a concordância de V. Exa, sugere-se o seguinte: -----

--- a) Que o Projeto de regulamento seja novamente submetido a reunião do Executivo Municipal, para inerente aprovação. -----

--- b) Após a aprovação, deve o Projeto de Regulamento ser publicitado, nos termos da lei, no Diário da República, no sítio da Internet da Câmara Municipal e no Balcão Único Eletrónico dos serviços, no sentido de assegurar, de forma cabal, a fase de apreciação pública prevista no artigo cento e dezoito do Código Procedimento Administrativo. -----

--- c) Após o termo da fase de apreciação pública, deve o documento ser enviado ao grupo de trabalho para apreciação das sugestões eventualmente formuladas (em sede de apreciação pública) e proposta de atuação.” -----

--- Sobre este assunto, usaram da palavra: -----

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Referiu que este projeto de Regulamento contempla, nalguns dos seus artigos, a proposta apresentada pela ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, que também tem sido adotada pelos restantes Municípios, neste tipo de atividade de comércio a retalho. Recordou ainda que resulta da Lei Geral do Ruído, Decreto-Lei nove/dois mil e sete, de dezassete de janeiro, o teor do artigo trinta e quatro, do presente Regulamento. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Disse não entender a fundamentação e a motivação que leva a que o artigo trinta e quatro do presente Regulamento seja remetido para a Lei Geral do Ruído. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Corroborou as dúvidas apresentadas pelo senhor Vereador Francisco Madeira Lopes. Considera ser uma situação muito específica o ruído que se verifica nas feiras, discordando que se esteja a limitar nuns casos e noutros não. --

--- Senhora **Vereadora Susana Pita Soares** – Sublinhou que a equipa que elaborou a proposta deste Regulamento teve em conta conciliar o direito do exercício da atividade com o direito ao descanso dos cidadãos que habitam nas proximidades da feira,



minimizando o ruído.-----

--- A Câmara, após mais alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, aprovar o projeto de Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Município de Santarém, que aqui se dá por reproduzido ficando anexo à presente ata (Documento III), dela fazendo parte integrante, devendo o mesmo ser publicado para apreciação pública e recolha de sugestões nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo, após o que deve ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do número um do artigo vinte e cinco e alínea k) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de treze de setembro.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** apresentou a seguinte **declaração de voto**, em nome do Partido Socialista:-----

--- “ O Partido Socialista abstêm-se na votação deste ponto, porque continua a entender que não estão esclarecidas as questões que levam a categorizar os vendedores ambulantes no concelho de Santarém, nomeadamente quanto ao cumprimento das regras que estão estabelecidas na Lei Geral do Ruído.”-----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes**, em representação da **Coligação Democrática Unitária**, apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “A Coligação Democrática Unitária absteve-se nesta matéria, que alias já é a terceira vez que vem a reunião de Câmara, precisamente por causa do mesmo assunto. A abstenção de alguma forma é justificada pela informação dos técnicos de que esta questão decorre diretamente da Lei, mas lamentamos que não tenha sido possível ao fim de tantos meses ter sido feito uma informação escrita, que justificasse e fundamentasse legalmente, a necessidade desta norma estar presente no Regulamento. Por isso, naturalmente não podemos votar a favor.”-----

--- **REDE AVEC - PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE DOIS MIL E CATORZE E PROPOSTA DE CANCELAMENTO DE ADESÃO DO**

**MUNICÍPIO DE SANTARÉM EM DOIS MIL E QUINZE** -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, pela Técnica do **Serviço de Associativismo Cultural**, foi presente a informação número quatro, de vinte e nove de maio do seguinte teor: -----

--- “A Câmara Municipal de Santarém integra desde dois mil e dois a Rede AVEC – Alliance des Villes Européenes de Culture, rede europeia de cidades e territórios históricos que inclui trinta e oito cidades europeias com património histórico e contribui ativamente, através de ações e projetos diversos, para a proteção do património histórico, cultural e natural (planeamento e gestão preventiva de riscos de fenómenos naturais e de abandono dos centros históricos), bem como para o desenvolvimento social e económico sustentável das cidades, através da cultura, cuja quota anual é no valor de mil euros. -----

--- Considerando a presente crise económica que levou o nosso país e consequentemente instituições do Poder Local como os Municípios a um difícil situação económica e tendo em conta que o município de Santarém se encontra numa severa situação de contenção financeira, propõe-se o seguinte:-----

--- Um – A realização dos procedimentos necessários ao pagamento da quota anual de dois mil e catorze, no valor total de mil euros, por parte da Secção de Contabilidade. ----

--- Dois – O cancelamento da adesão do município de Santarém à Rede AVEC – Alliance des Villes Européenes de Culture, a partir de janeiro de dois mil e quinze, por parte do Serviço de Associativismo Cultural. -----

--- Três – A realização das diligencias necessárias à descabimentação da verba inerente à quota da referida instituição internacional, a partir de janeiro de dois mil e quinze, por parte da Secção de Contabilidade e-----

--- Quatro – A submissão da presente informação a reunião de Câmara para deliberação.” -----

--- Na sequência deste assunto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

--- Senhora **Vereadora Idália Serrão** – Disse que ultimamente têm sido confrontados com diversas propostas do Executivo no sentido de renunciar à participação de uma série de redes internacionais na área da Cultura e do Património, onde é aludida a crise

económica. Independentemente das razões financeiras que aqui são aludidas, esta situação preocupa-a, porque entende que é Santarém a fechar-se, cada vez mais, sobre si própria. Considera fundamental Santarém dar-se a conhecer ao mundo, de forma a combater o insucesso. -----

--- Face à situação, questionou o senhor Presidente sobre o tipo de intervenção cultural que pretende ter para Santarém, de forma a tentar perceber porque se abandonam projetos, deixando de investir na cultura. -----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Embora concorde que se devam cortar todas as despesas supérfluas, entende que não foi suficientemente explicado o motivo desta proposta. -----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Recordou que em janeiro de dois mil e doze, foi aprovado por unanimidade, no Executivo, o cancelamento da adesão do município de Santarém a outras organizações. Considera não estar em causa, nem o mérito da formação destas Associações nem da adesão do município às mesmas. O que importa clarificar e avaliar, é se a adesão do município de Santarém a todas estas associações, trouxe alguma mais-valia, sugerindo por isso, que sejam analisadas situações análogas. -

--- **Senhora Vereadora Susana Pita Soares** – Corroborou a intervenção do senhor Vereador António Carmo, uma vez que “no poupar é que está o ganho”. Disse ter sido feita uma avaliação por parte do Serviço de Associativismo Cultural daquilo que foi o papel e contributo desta Rede, que considerou que Santarém não teve proveito com este gasto. Aproveitou para informar, que já foi feito o levantamento da adesão do município a outras redes, estando a ser avaliado o trabalho e a mais-valia de cada uma delas, à medida que possa ser denunciado, caso isso se justifique, como foi o caso desta Rede.---

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores Idália Serrão, Ricardo Segurado e Otília Torres assumir o encargo no montante de mil euros, referente à quota do ano de dois mil e catorze, da adesão à Rede AVEC – Alliance des Villes Européennes de Culture, e concordar com a proposta de cancelamento da adesão do município de Santarém a esta mesma rede, com efeitos a partir de dois mil e quinze, de harmonia com o preconizado na informação, do Serviço de Associativismo Cultural,

atrás transcrita.-----

--- A senhora **Vereadora Idália Serrão** apresentou, em nome pessoal, a seguinte **declaração de voto:** -----

--- “Considero que foi dada a resposta possível, mas não me considero suficientemente esclarecida nas questões que coloquei, deixando aqui a minha preocupação, daí a minha abstenção neste ponto.” -----

--- A senhora **Vereadora Susana Pita Soares**, em nome do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte **declaração de voto:**-----

--- “Votámos favoravelmente esta proposta, por considerarmos que a adesão do município de Santarém à Rede AVEC, não contribuiu ativamente, através, quer de ações quer de projetos diversos, para a proteção do património histórico, cultural e natural do nosso Centro Histórico.” -----

--- O senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes**, em nome da Coligação Democrática Unitária, apresentou a seguinte **declaração de voto:** -----

--- “O voto favorável foi porque a explicação que faltava no documento escrito, foi dada durante o debate, pela senhora Vereadora Susana Pita Soares. Obviamente que este voto tem esse significado e não em relação à política da Câmara, quer a nível cultural, quer a nível de turismo, quer a nível do Centro Histórico.” -----

--- O Senhor **Vereador António Carmo** apresentou, em nome pessoal, a seguinte **declaração de voto:** -----

--- “Votei favoravelmente neste ponto, tal como votei favoravelmente o cancelamento da adesão do município de Santarém a outras instituições, no mandato anterior.” -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A CONTRATACÃO DE "SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CARREIRAS PÚBLICAS A REALIZAR DURANTE O ANO LETIVO DOIS MIL E CATORZE/DOIS MIL E QUINZE"**-----

--- Pela **Contratação Pública da Divisão Jurídica**, foi presente a informação número duzentos e cinco, de dezasseis do corrente, do seguinte teor:-----

--- “Do teor das informações números oitenta e cinco/dois mil e catorze, de dezoito de

junho, setenta e sete/dois mil e catorze, de três de junho e trinta/dois mil e catorze, de seis de março e respetivos anexos, todas da Divisão de Educação e Juventude, verifica-se que:-----

--- a) O Plano de Transportes do Município de Santarém para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze foi aprovado em reunião do executivo municipal no dia vinte e um de abril de dois mil e catorze, nos termos definidos na informação número trinta, de seis de março de dois mil e catorze, da Divisão de Educação e Juventude; -----

--- b) A Assembleia Municipal em sessão de trinta de abril de dois mil e catorze aprovou a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, repartido pelo período de vigência do contrato, pelos anos de dois mil e catorze e dois mil e quinze, nos termos da alínea c), do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso); -----

--- c) Foi emitido parecer prévio vinculativo sobre o assunto identificado em epígrafe, nos termos dos números quatro e onze do artigo setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, conforme deliberação do Executivo Municipal, de dezasseis de junho de dois mil e catorze, nos termos propostos na informação número setenta e sete, de três de junho de dois mil e catorze, da Divisão de Educação e Juventude; -----

--- d) No que diz respeito à aplicação da redução remuneratória definida no número um do artigo setenta e três da Lei número oitenta e três-C/dois mil e treze, de trinta e um de dezembro, esta não se aplica, uma vez que os preços praticados são tabelados, conforme exposto na informação número setenta e sete/dois mil e catorze, de três de junho, da Divisão de Educação e Juventude e teor do Despacho número duzentos e treze/dois mil e catorze, publicado no Diário da República, Segunda Série, de sete de janeiro de dois mil e catorze; -----

--- e) Para os efeitos do disposto no artigo quarto da Portaria número quarenta e oito/dois mil e catorze, de vinte e seis de fevereiro, o INA - Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas informou que, não existem trabalhadores em situação de requalificação aptos a suprir as necessidades identificadas,

conforme comunicação de dois de junho de dois mil e catorze;-----

--- f) Conforme referido pela Divisão de Educação e Juventude na informação número oitenta e cinco/dois mil e catorze, de dezoito de junho, torna-se necessário proceder à contratação de prestação de serviços de transporte de alunos em carreiras públicas durante o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze;-----

--- g) De acordo com a referida informação, o valor previsto para o contrato em causa é de setecentos e sessenta e três mil trezentos e setenta e seis euros e noventa e seis cêntimos, com IVA incluído, tendo em atenção o teor do Despacho número duzentos e treze/dois mil e catorze, publicado no Diário da República, Segunda Série, de sete de janeiro de dois mil e catorze e as quantidades estimadas a requisitar;-----

--- h) Ainda de acordo com a informação mencionada nos pontos anteriores, a Rodoviária do Tejo, S.A. é a única entidade que pode prestar o serviço de circuitos pretendido, no concelho de Santarém, por ser ela que detém o alvará concedido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, em regime de exclusividade, logo só esta pode fornecer passes escolares nestes percursos; Assim, pode adotar-se o ajuste direto, nos termos do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos para contratação em apreço, dado que se trata de uma contratação em que a prestação de serviços apenas pode ser confiada a esta entidade por motivos técnicos ou relacionados com a proteção de direitos exclusivos; -----

--- i) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em dois de abril de dois mil e catorze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020210 (Transportes) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5138 Acc. 1 das Grandes Opções do Plano, com os seguintes números sequenciais de cabimento nove mil quatrocentos e doze, nove mil quatrocentos e treze e nove mil quatrocentos e oitenta e dois. -----

--- Considerando que, face ao supra exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa, que forneça este tipo de serviços; -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código

dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, na sua atual redação;-----

--- Considerando que, nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;-----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a V. Exa que, proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal, o agendamento da presente matéria, para que o executivo municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, o seguinte:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do número um do artigo dezasseis, adotado em função do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e quatro do Código dos Contratos Públicos;-----

--- b) Autorização para envio de convite à apresentação de proposta à empresa Rodoviária do Tejo, S.A., nos termos do número um do artigo cento e treze do Código dos Contratos Públicos;-----

--- c) Aprovação das peças do procedimento: convite à apresentação de proposta e caderno de encargos a enviar, (...), nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.”-----

--- Após análise do processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, referente à Proposta de escolha de procedimento de ajuste direto para a contratação de “Serviços de transporte de alunos em carreiras públicas, a realizar durante o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze”.--

--- O senhor **Vereador António Carmo**, em nome do Partido Socialista apresentou a seguinte declaração de voto:-----

--- “O Partido Socialista vota favoravelmente. Contudo, este voto favorável não é

extensível ao ato formal, no momento da outorga do contrato, que obriga à existência de fundos disponíveis, para a realização da despesa, nos termos do artigo oitavo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze, de vinte e um de junho.” -----

--- Não participou na discussão e votação do presente assunto, a senhora Vereadora Idália Serrão, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **PUBLICAÇÃO DE EDITAL DA HASTA PÚBLICA DA CAFETARIA E SERVIÇO DE ESPLANADA NO JARDIM DAS PORTAS DO SOL - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO**-----

--- Pela **Secção de Compras** foi presente a informação número vinte e sete, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à publicação de edital para informação de hasta pública da cafetaria e serviço de esplanada no Jardim das Portas do Sol, em pelo menos um órgão de comunicação social, sugerindo-se a contratação de Joaquim Emídio e Maria Fátima Emídio – “O Mirante”. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a:-----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----



--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória não será necessária uma vez que o valor em causa é de cento e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos, pois a referida redução só é efetuada para valores superiores a seiscentos e setenta e cinco euros, conforme o disposto no número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que:-----

--- Proponha a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze, todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) ” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à publicação do edital para informação da Hasta Pública da cafetaria e serviço de esplanada no Jardim das Portas do Sol, nos termos exarados na informação da Secção de Compras, anteriormente transcrita. -----

--- Não participou na discussão e votação do presente assunto, a senhora Vereadora Idália Serrão, por se encontrar ausente da sala. -----

--- **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE SANTARÉM - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO** -----

--- Pela **Secção de Compras**, foi presente a informação número vinte e oito, de dezassete do corrente, que se transcreve: -----

--- “Na sequência de imperativos legais e por impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios do Município, torna-se estritamente necessário proceder à prestação de serviços de transporte de agentes culturais do concelho de

Santarém, sugerindo-se a contratação da empresa Rodoviária do Tejo, SA. -----

--- No seguimento dos Orçamentos do Estado de dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze, o Orçamento do Estado de dois mil e catorze continua a introduzir um conjunto de limitações ao nível dos contratos de aquisições de serviços, entre as quais a determinação da aplicação das regras relativas às reduções remuneratórias, bem como a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, conforme o disposto nos seus artigos trinta e três e setenta e três. -----

--- Nos termos conjugados dos números quatro e onze, do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no respeitante a: -----

--- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

--- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia. -----

--- A demonstração do cumprimento e a aplicação da redução remuneratória torna-se indispensável uma vez que, o objeto da prestação de serviços é idêntico ao vigente em dois mil e treze, sendo que, neste caso, a taxa de redução a aplicar será de dois vírgula quinhentos e setenta e sete por cento, conforme o disposto na alínea a), do número um, do artigo trinta e três, da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Posto isto, verifica-se que o preço contratual em apreço – no valor de mil oitocentos e sete euros e dezanove cêntimos – já cumpre o requisito relativo à redução remuneratória imposto pela Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze, dado que é inferior a mil oitocentos e cinquenta e cinco euros. -----

--- Em face do supra exposto, sugere-se a V. Exa que: -----

--- Proponha ao senhor Presidente a submissão ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, da presente matéria, para a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do disposto no número quatro, conjugado com o número onze todos do artigo setenta e três da Lei do Orçamento do Estado de dois mil e catorze. -----

--- Mais se informa que a emissão de parecer prévio vinculativo não consubstancia a

assunção de um compromisso uma vez que este, de acordo com o definido na Lei, só ocorre aquando da outorga do respetivo contrato, emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente (conforme número um do artigo oitavo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) ” -----.

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de “Serviços de transporte de agentes culturais do concelho de Santarém, de harmonia com o preconizado na informação da Secção de Compras anteriormente transcrita. -----

--- Não participou na discussão e votação do presente assunto, a senhora Vereadora Idália Serrão, por se encontrar ausente da sala. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício número cento e doze, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de trinta de junho último, da proposta de "Encargos com cedência de espaços - Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze - Prévia autorização para assunção de compromisso plurianual. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número cento e onze, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de trinta de junho último, da proposta de "Pedido de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal – RESITEJO - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número cento e dezoito, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento de uma Recomendação "Reforçar o combate à violência de género e melhorar as ações para a igualdade entre géneros na política local" subscrita pela Deputada do Bloco Esquerda. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número cento e dezassete, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de**

**Santarém**, dando conhecimento da Moção sobre o encerramento de Escolas do primeiro ciclo do Ensino Básico no Concelho de Santarém. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e sete, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão ordinária de trinta de junho último, do "Relatório de Gestão Consolidado do Município de Santarém do ano de dois mil e treze".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e dez, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da proposta de "Nomeação de Juizes Sociais dois mil e quinze/dois mil e dezasseis".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e nove, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, da proposta de "Contratação de auditor externo para as contas do Município - Anos de dois mil e catorze/dois mil e quinze".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e oito, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão ordinária de trinta de junho último, da proposta de "Recrutamento e seleção de pessoal - abertura de procedimentos concursais".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e treze, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de trinta de junho último, da proposta de "Estimativa de subsídios a estabelecimentos de ensino para o ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze - Prévia autorização para assunção compromisso plurianual".-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício número cento e quinze, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de**

**Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por maioria, em sessão ordinária de trinta de junho último, da proposta de "Designação de Fiscal Único da Empresa Viver Santarém - Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício número cento e catorze, de três do corrente, da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento da aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de trinta de junho último, da proposta de "Escolha de procedimento de hasta pública para contrato de concessão de uso privativo - Cafeteria e esplanada adjacente sitas no Jardim das Portas do Sol". -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação número noventa, de vinte e sete do mês findo, da EMAS - Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, dando conhecimento da realização de uma Ação de Fiscalização para a melhoria da bacia hidrográfica do rio Maior. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Nota Interna da **Secção de Contencioso**, dando conhecimento da relação de despacho/decisões finais e arquivados, proferidos no âmbito dos processos de contraordenação referentes ao mês de junho de dois mil e catorze. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia um de agosto, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o "**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**": -----

--- Interveio o senhor engenheiro Carlos Rodrigues que disse estar muito preocupado com a atual gestão do Executivo no que diz respeito à construção do Crematório no

Cemitério Municipal; à construção em leito de cheia; à destruição dos azulejos da fachada do antigo quartel dos Bombeiros Voluntários e à destruição do Solar do Requeixo.-----

--- Sublinhou que depois de se ter assistido à destruição da fachada do quartel dos Bombeiros Voluntários, verifica-se agora a destruição de um solar do século XVI, tendo desaparecido arcos, azulejos e outros elementos, restando pouco mais do que a muralha, o brasão da família Paiva e a cisterna, considerando que não existe uma política cultural e de defesa do património em Santarém, mas sim economicista.-----

--- Em resposta a estas preocupações, o senhor **Presidente** referiu que em relação ao Crematório, o assunto virá a reunião do Executivo, estando o senhor Vereador Luís Farinha a liderar este processo. -----

--- No que diz respeito à construção em leito de cheio, solicitou uma melhor especificação do que pretendia ver esclarecido. -----

--- No que concerne à fachada do edifício dos Bombeiros Voluntários de Santarém, frisou que o assunto já é sobejamente conhecido de todos e já foi suficientemente debatido, tanto neste Executivo como na comunicação social. -----

--- Lamentou que se diga que não se faz nada pelo centro histórico mas quando se faz uma obra de recuperação de um imóvel no centro histórico surgem logo críticas. Acrescentou que brevemente irá apresentar propostas para a requalificação e revitalização do centro histórico, entre as quais um novo regulamento.-----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** a propósito do Solar do Requeixo referiu que a Direção Geral do Património Cultural é uma entidade extremamente exigente em relação a avaliação de projetos no Centro Histórico, o que, por vezes, causa constrangimentos aos proprietários de edifícios, retardando os processos de reabilitação.-----

--- Concluiu, dizendo que neste caso concreto, o projeto foi analisado pela Direção Geral do Património Cultural, que deu um parecer favorável. -----

--- Admitiu que possa haver perda de alguns elementos arquitetónicos, mas o estado de ruína do edifício não permitia recuperá-los ou a sua recuperação teria custos excessivos. Disse tratar-se de um bom projeto que contribuirá para a reabilitação do centro histórico,

contrariando a tendência para o despovoamento. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES**-----

--- Idália Serrão \_\_\_\_\_

--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Ricardo Segurado \_\_\_\_\_

--- Francisco Madeira Lopes \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Otília Torres \_\_\_\_\_